



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88  
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.  
Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 21/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2025, com fulcro no Art. 1º Paragrafo 1º da Lei 958/2024, no valor de R\$ 539.800,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

|               |                                              |           |
|---------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 76 | 05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.1.600.0000603 | 50.000,00 |
|---------------|----------------------------------------------|-----------|

Sub-Total: 50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                              |        |
|----------------|----------------------------------------------|--------|
| Cód. red.: 106 | 06.001.12.361.0004.1226.4.4.90.1.500.1001000 | 100,00 |
|----------------|----------------------------------------------|--------|

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 109 | 06.001.12.361.0004.2034.3.3.90.1.500.1001000 | 50.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 118 | 06.001.12.365.0004.2033.3.3.90.1.500.1001000 | 55.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

Sub-Total: 105.100,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                              |          |
|----------------|----------------------------------------------|----------|
| Cód. red.: 128 | 06.003.12.361.0004.2045.3.3.90.1.500.1001000 | 5.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|----------|

Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS  
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 181 | 07.001.26.452.0011.1081.3.3.90.1.500.0000000 | 16.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 185 | 07.001.26.782.0011.2092.3.3.90.1.502.0000000 | 10.500,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

Sub-Total: 26.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS  
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transportes (FMT)

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 188 | 07.002.26.782.0011.1193.3.3.90.1.759.0000702 | 37.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

|                |                                              |            |
|----------------|----------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 190 | 07.002.26.782.0011.1194.3.3.90.1.759.0000702 | 139.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|------------|

Sub-Total: 176.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Anulação parcial ou total de dotação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.  
Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 213 08.001.20.606.0014.2143.3.3.90.1.500.0000000 40.000,00

**Sub-Total: 40.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 239 09.002.08.244.0017.2066.4.4.90.1.500.0000000 30.800,00

**Sub-Total: 30.800,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 255 09.003.08.241.0017.2065.3.3.90.1.500.0000000 6.500,00

**Sub-Total: 6.500,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 259 09.004.08.243.0017.2073.3.3.90.1.501.0000000 5.000,00

**Sub-Total: 5.000,00**

**Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 296 12.002.13.392.0002.2163.3.3.90.1.500.0000000 70.000,00

Cód. red.: 300 12.002.13.392.0002.2166.3.3.90.1.500.0000000 25.000,00

**Sub-Total: 95.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 539.900,00**

artigo 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 21 03.001.04.122.0001.1016.4.4.90.1.501.0000000 100,00

**Sub-Total: 100,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 98 06.001.12.122.0001.2035.3.3.90.1.500.1001000 125.000,00

Cód. red.: 119 06.001.12.365.0004.2033.4.4.90.1.500.1001000 5.000,00

**Sub-Total: 130.000,00**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 04/06/2025 16:21:49

Página: 2 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

|                                                                          |                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 174                                                           | 07.001.17.512.0011.1078.4.4.90.1.700.0000000 | 123.800,00        |
| Cód. red.: 184                                                           | 07.001.26.782.0011.1082.4.4.90.1.700.0000000 | 100.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b>                                                        |                                              | <b>223.800,00</b> |
| <b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS</b>     |                                              |                   |
| <b>Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transportes (FMT)</b>               |                                              |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                              |                   |
| Cód. red.: 189                                                           | 07.002.26.782.0011.1193.4.4.90.1.759.0000702 | 46.000,00         |
| Cód. red.: 193                                                           | 07.002.26.782.0011.2191.4.4.90.1.759.0000702 | 100.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b>                                                        |                                              | <b>146.000,00</b> |
| <b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>   |                                              |                   |
| <b>Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI</b> |                                              |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                              |                   |
| Cód. red.: 209                                                           | 08.001.20.606.0014.1206.3.3.90.1.500.0000000 | 40.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b>                                                        |                                              | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b>                                           |                                              | <b>539.900,00</b> |

artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de abril de 2025